

**10º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VOXCITY TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 19.813.396/0001-14**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj08RBSWUWzjt6x9mcxY0g&chave2=Ug8cwmshp_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01009274910-PATRIC MIRANDA|48946010959-ADEMIR MIRANDA|03446497927-DIEGO BERNARDA NETTO

ADEMIR MIRANDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/09/1963, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 489.460.109-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1516004, órgão expedidor SSP SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TRANCREDO NEVES, 1, JARDIM ALVORADA, JOACABA, SC, CEP 89600000, BRASIL.

DIEGO BERNARDA NETTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/07/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 034.464.979-27, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4640711, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA VICTOR MEIRELLES, 350, CENTRO, CRICIUMA, SC, CEP 88802050, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial VOXCITY TECNOLOGIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600704534, com sede Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749, Sala:01, Centro Siderópolis, SC, CEP 88860000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.813.396/0001-14, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade que gira sob o nome empresarial VOXCITY TECNOLOGIA LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial VOXCITY TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa decide pela alteração do seu objeto social, acrescentando as atividades de “ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS”, passando a explorar, a partir deste ato, em sua matriz, as atividades descritas como “**Exploração do ramo de provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP e provedores de acesso às redes de comunicações; Serviços de comunicação multimídia - SCM; Serviços de telefonia fixa comutada - STFC; Serviços de telefonia móvel celular; serviços móveis pessoais - SMP; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Instalação e manutenção de sistemas eletroeletrônicos; Reparação, manutenção e suporte de equipamentos de telefonia; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador; Locação de equipamentos de informática, telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos para telecomunicação e informática; aluguel de imóveis próprios**”.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. PATRIC MIRANDA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/05/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 010.092.749-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5158045, órgão expedidor IGP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOSE ACACIO MOREIRA, 1057, DEHON, TUBARAO, SC, CEP 88704001, BRASIL.

Req: 81400001801560

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/07/2024 Data dos Efeitos 27/06/2024

Arquivamento 20243539142 Protocolo 243539142 de 27/06/2024 NIRE 42600704534

Nome da empresa VOXCITY TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 177437220596163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



02/07/2024

**10º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VOXCITY TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 19.813.396/0001-14**

Retira-se da sociedade o sócio **ADEMIR MIRANDA**, detentor de 110.000 (Cento e Dez Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 110.000,00 (Cento E Dez Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. O sócio **ADEMIR MIRANDA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$110.000,00 (Cento E Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **PATRIC MIRANDA**, da seguinte forma: Em moeda corrente nacional por venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em função do aumento de capital havido, o novo capital social que era de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) dividido em 220.000,00 (duzentos e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real), este fica assim distribuído:

DIEGO BERNARDA NETTO, com 175.000 (cento e setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) integralizado;

PATRIC MIRANDA, com 175.000 (cento e setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **DIEGO BERNARDA NETTO**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **PATRIC MIRANDA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81400001801560

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/07/2024 Data dos Efeitos 27/06/2024

Arquivamento 20243539142 Protocolo 243539142 de 27/06/2024 NIRE 42600704534

Nome da empresa VOXCITY TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 177437220596163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

02/07/2024

**10º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VOXCITY TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 19.813.396/0001-14**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CRICIÚMA/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**VOXCITY TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 19.813.396/0001-14
Contrato Social Consolidado**

I – Da denominação, endereço, objeto social, início e prazo de duração das atividades:

1º - A empresa que gira sob o nome empresarial de “**VOXCITY TECNOLOGIA LTDA**”, tem sua sede social na Rua Gastão Bicca de Oliveira, nº 749, Sala 01, Centro, no município de Siderópolis, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.860-000.

Parágrafo primeiro: A critério do titular, a empresa pode abrir ou fechar, em qualquer tempo, filiais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do território nacional, devendo para isso, promover alteração contratual que será assinada por todos os sócios.

Parágrafo segundo: A empresa possui uma filial denominada FILIAL CASCAVEL, com sede na Rua Visconde de Guarapuava, nº 196, Bairro Neva, no município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.802-120, para a qual se destaca o capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inscrita no CNPJ sob o nº 19.813.396/0003-86, tendo iniciado suas atividades em 24/02/2020, com prazo de duração indeterminado, com objeto social de: "Exploração do ramo de provedores de voz sobre protocolo internet VOIP; Serviços de comunicação multimídia – SCM; Serviços de telefonia fixa comutada – STFC”.

2º - A empresa explora em sua matriz as atividades descritas como “**Exploração do ramo de provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP e provedores de acesso às redes de comunicações; Serviços de comunicação multimídia - SCM; Serviços de telefonia fixa comutada - STFC; Serviços de telefonia móvel celular; serviços móveis pessoais - SMP; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Instalação e manutenção de sistemas eletroeletrônicos; Reparação, manutenção e suporte de equipamentos de telefonia; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador; Locação de equipamentos de informática, telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos para telecomunicação e informática; aluguel de imóveis próprios**”.

3º - Tendo marcado a data do início das atividades em sua matriz para o dia 01 de fevereiro de 2014, com prazo de duração por prazo indeterminado, mantém a data do encerramento do exercício social e realização do Balanço Geral para o dia 31 de dezembro de cada ano.

Req: 81400001801560

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/07/2024 Data dos Efeitos 27/06/2024

Arquivamento 20243539142 Protocolo 243539142 de 27/06/2024 NIRE 42600704534

Nome da empresa VOXCITY TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 177437220596163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

02/07/2024

10º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VOXCITY TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 19.813.396/0001-14

II – Do Capital Social:

4º - O capital social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios, estando assim distribuído:

Sócios	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Percentual
DIEGO BERNARDA NETTO	175.000,00	R\$ 175.000,00	50 %
PATRIC MIRANDA	175.000,00	R\$ 175.000,00	50 %
TOTAIS	350.000,00	R\$ 350.000,00	100 %

Parágrafo primeiro: Do capital social procede-se os seguintes destaques:

CAPITAL MATRIZ	R\$ 340.000,00
CAPITAL FILIAL CÁSCAVEL	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 350.000,00

Parágrafo segundo: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002).

Parágrafo terceiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002).

III – Da Administração da Sociedade:

5º - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **DIEGO BERNARDA NETTO**, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **PATRIC MIRANDA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

IV – Dos Pró-labores:

6º - Pelos serviços prestados à sociedade, o titular percebe valores fixos mensais, à título de pró-labores e podem ser modificados mediante solicitação do titular.

V – Da falta interdição ou retirada de qualquer dos sócios:

7º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e 1.031, CC/2002).

Req: 81400001801560

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/07/2024 Data dos Efeitos 27/06/2024

Arquivamento 20243539142 Protocolo 243539142 de 27/06/2024 NIRE 42600704534

Nome da empresa VOXCITY TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 177437220596163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

02/07/2024

**10º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VOXCITY TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 19.813.396/0001-14**

VI – Do Balanço Geral, destino dos resultados, aumento ou diminuição do capital:

8º - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002)

9º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso. (Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Parágrafo único: Na reunião deliberativa serão discutidos, ainda, assuntos relativos ao andamento da sociedade, tais como valores dos pró-labores, resultados apurados nos balanços e suas aplicações, admissão de novos participantes e tudo o mais que se relacione com o andamento da sociedade, quando então será lavrada a competente ata para registro e cumprimento das decisões tomadas.

VII – Da Declaração de Desimpedimento:

10º - O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o § 1º do Artigo 1.011, do Código Civil de 2002.

VIII – Do foro:

11º - Fica eleito o foro da comarca de Criciúma - SC, para dirimir quaisquer dúvidas com renúncia de qualquer outra por mais privilegiado que seja.

IX – Disposições finais:

12º - A referida empresa, inclusive os casos omissos no presente contrato, é regida pelas disposições constantes na Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SIDERÓPOLIS, 25 de junho de 2024.

ADEMIR MIRANDA

DIEGO BERNARDA NETTO

PATRIC MIRANDA

Req: 81400001801560

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/07/2024 Data dos Efeitos 27/06/2024

Arquivamento 20243539142 Protocolo 243539142 de 27/06/2024 NIRE 42600704534

Nome da empresa VOXCITY TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 177437220596163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

02/07/2024

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	VOXCITY TECNOLOGIA LTDA
PROTOCOLO	243539142 - 27/06/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42600704534
CNPJ 19.813.396/0001-14
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2024
SOB N: 20243539142

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20243539142
318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20243539142

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01009274910 - PATRIC MIRANDA - Assinado em 27/06/2024 às 08:50:19
Cpf: 03446497927 - DIEGO BERNARDA NETTO - Assinado em 27/06/2024 às 08:51:44
Cpf: 48946010959 - ADEMIR MIRANDA - Assinado em 27/06/2024 às 08:51:03



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/07/2024

Certifico o Registro em 02/07/2024 Data dos Efeitos 27/06/2024

Arquivamento 20243539142 Protocolo 243539142 de 27/06/2024 NIRE 42600704534

Nome da empresa VOXCITY TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 177437220596163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 4912150
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: VOXCITY TECNOLOGIA LTDA

Raiz do CNPJ: 19.813.396

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : SIDEROPOLIS

Endereço da sede : RUA GASTÃO BICCA DE OLIVEIRA, 749, CENTRO

Certidão emitida às 15:03 de 22/08/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Lucas Borges Fernandes - CPF:

***.925.379-**  Ouro

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.813.396/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2014
NOME EMPRESARIAL VOXCITY TECNOLOGIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GASTAO BICCA DE OLIVEIRA	NÚMERO 749	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 88.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIDEROPOLIS
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@VOXCITY.COM.BR	TELEFONE (49) 3521-0453	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/09/2025** às **10:49:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 19.813.396/0001-14	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 29/05/2014
INSCRIÇÃO ESTATUAL 257286586	NOME EMPRESARIAL VOXCITY TECNOLOGIA LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VOXCITY TECNOLOGIA		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 6190602 - Provedores de voz sobre protocolo internet VOIP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4221905 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 6110801 - Serviços de telefonia fixa comutada STFC 6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 6120501 - Telefonia móvel celular 6120599 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 6190601 - Provedores de acesso às redes de comunicações 6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis 6810202 - Aluguel de imóveis próprios 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 13/04/2015 - Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/07/2024		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA GASTAO BICCA DE OLIVEIRA	NÚMERO 749	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 88860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIDERÓPOLIS
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@VOXCITY.COM.BR		TELEFONE 49 35210453
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 29/05/2014		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **17/09/2025 10:51:12** (data e hora de Brasília).



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
SECRETARIA DE FINANÇAS

517
Data: 10/01/2025 08h46min

Número
10

Validade
31/12/2025

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2025

Concedido à

VOXCITY TECNOLIGIA LTDA CNPJ: 19.813.396/0001-14

Para estabelecer na

Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749 - Compl. SALA 01 - Bairro Centro - CEP: 88860000

Nome fantasia

VOXCITY TECNOLOGIA

Atividades

PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP

Manutenção de estações e redes de telecomunicações

Horário de funcionamento

HORÁRIO COMERCIAL NORMAL 08:00 às 12:00 e 13:30 às 18:00

Econômico

2855

Início da atividade

07/07/2021

Código de controle

CWPTJXJXTJ6JHJB0

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Código Tributário MunicipaI 1.255/98

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Siderópolis (SC), 10 de Janeiro de 2025

ModoBank

Comprovante de transferência via Pix

DADOS DA TRANSAÇÃO

Valor:
R\$ 640,93
Data do pagamento:
9 de jan. de 2025, 16:18
Status:
Efetivado
Autenticação:
E08253539202501091918463017dd3bc
Identificador:
wTN2V5bCkzBUIzTflqdScBhHif
Método de Iniciação:
QRCode Dinâmico

QUEM PAGOU

Nome:
VOXCITY TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ:
19.813.396/0001-14
Instituição:
COOP SULCREDI AMPLEA

QUEM RECEBEU

Nome:
MUNICIPIO DE SIDEROPOLIS
CPF/CNPJ:
82.929.407/0001-62
Instituição:
BCO DO BRASIL S.A.

Código de autenticação
E08253539202501091918463017dd3bc
ModoBank
35.716.518/0001-00

Ouvidoria: 08007616196



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VOXCITY TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ/CPF: **19.813.396/0001-14**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140170677384**
Data de emissão: **29/05/2025 12:21:13**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **25/11/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VOXCITY TECNOLIGIA LTDA CNPJ: 19813396000114

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 17423 - VOXCITY TECNOLIGIA LTDA

Endereço: Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749 - Bairro Centro - Compl. SALA 01 - CEP 88.860-000

Código de Controle

CWVPALALCISKZLP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.sideropolis.sc.gov.br>

Siderópolis (SC), 17 de Setembro de 2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.813.396/0001-14 DUNS®: 902837990
Razão Social: VOXCITY TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/09/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/01/2026
Código de Controle: EF1B20F1D6726936

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 24/09/2025
Código de Controle: 2025082609322144371730

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 09/02/2026
Código de Controle: 468989672025

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é(são):

Nome	Especialidade	Nº do Registro Órgão de Classe	Data do Registro
Fernando Antunes Carneiro	Engenheiro Eletricista	118102-5 - SC	03/01/2013

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Siderópolis 17, setembro de 2025

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDO ANTUNES CARNEIRO**
Data: 17/09/2025 11:35:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernando Antunes Carneiro
CREA/SC 118102-5

DIEGO BERNARDA
NETTO:034464979
27

Assinado de forma digital por
DIEGO BERNARDA
NETTO:03446497927
Dados: 2025.09.18 16:03:24
-03'00'

DIEGO BERNARDA NETTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 034.464.979-27
VOXCITY TECNOLOGIA LTDA
19.813.396/0001-14



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: **FERNANDO ANTUNES CARNEIRO**

CPF: **005.410.329-09**

Registro no CREA-SC: 118102-5

Registro nacional: 2511552558

Data do Registro: 03/01/2013

2. Formações

Data: 03/01/2013

Título: Engenheiro Eletricista

Instituição de ensino: Universidade do Oeste de Santa Catarina Unoesc

Data: 23/09/2016

Título: Engenheiro de Segurança do Trabalho

Instituição de ensino: Universidade do Oeste de Santa Catarina Unoesc

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

artigos 8 e 9 da resolução 218/73, do confea artigo 4 do decreto 90.922/85. artigo 4 do decreto 90.922/85. artigo 4 da resolução 359/91 do confea e parecer 19/87 do conselho federal de educação.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 03/04/2025 11:25:30 válida até 31/03/2026.





Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Voxcity Tecnologia Ltda.

Número de registro: 153268-0

Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 01/12/2017

CNPJ: 19.813.396/0001-14

Endereço de contrato:

Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749 - Sala 1

CEP: 88860-000

Telefone: (48) 3478-2300

Cidade: Siderópolis

Bairro: Centro

Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 10

Data da certificação: 02/07/2024

Capital social atual: R\$350.000,00 - (trezentos e cinquenta mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitada(s) a(s) área(s) de Engenharia Elétrica e de Segurança do Trabalho, para: exploração do ramo de provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP e provedores de acesso às redes de comunicações; serviços de comunicação multimídia - SCM; serviços de telefonia fixa comutada - STFC; serviços de telefonia móvel celular; serviços móveis pessoais - SMP; manutenção de estações e redes de telecomunicações; instalação e manutenção de sistemas eletroeletrônicos; reparação, manutenção e suporte de equipamentos de telefonia; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 118102-5

RNP: 2511552558

Nome: Fernando Antunes Carneiro

Pedido para anotação: 29/11/2017

Data de validade: Indeterminada

Títulos:

Engenheiro Eletricista

Técnico em Eletromecânica

Técnico em Eletrônica

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Atribuições do profissional:

artigos 8 e 9 da resolução 218/73, do confea artigo 4 do decreto 90.922/85. artigo 4 do decreto 90.922/85. artigo 4 da resolução 359/91 do confea e parecer 19/87 do conselho federal de educação.

Vínculo técnico aprovado em: 01/12/2017

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

– 6. CERTIDÃO (CONT.)

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 21/03/2025 14:18:37, válida até 31/03/2026.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 40212ab3-29e7-4917-a3e9-a4092967ee33



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Voxcity Tecnologia Ltda.

Número de registro: 153268-0

Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 01/12/2017

CNPJ: 19.813.396/0001-14

Endereço de contrato:

Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749 - Sala 1

CEP: 88860-000

Telefone: (48) 3478-2300

Cidade: Siderópolis

Bairro: Centro

Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 10

Data da certificação: 02/07/2024

Capital social atual: R\$350.000,00 - (trezentos e cinquenta mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitada(s) a(s) área(s) de Engenharia Elétrica e de Segurança do Trabalho, para: exploração do ramo de provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP e provedores de acesso às redes de comunicações; serviços de comunicação multimídia - SCM; serviços de telefonia fixa comutada - STFC; serviços de telefonia móvel celular; serviços móveis pessoais - SMP; manutenção de estações e redes de telecomunicações; instalação e manutenção de sistemas eletroeletrônicos; reparação, manutenção e suporte de equipamentos de telefonia; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 118102-5

RNP: 2511552558

Nome: Fernando Antunes Carneiro

Pedido para anotação: 29/11/2017

Data de validade: Indeterminada

Títulos:

Engenheiro Eletricista

Técnico em Eletromecânica

Técnico em Eletrônica

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Atribuições do profissional:

artigos 8 e 9 da resolução 218/73, do confea artigo 4 do decreto 90.922/85. artigo 4 do decreto 90.922/85. artigo 4 da resolução 359/91 do confea e parecer 19/87 do conselho federal de educação.

Vínculo técnico aprovado em: 01/12/2017

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: d8115655-2a9a-42a5-8bd9-2f78c4307159



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

_ 6. CERTIDÃO (CONT.)

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.

Emitida em 02/06/2025 15:12:41, válida até 31/03/2026.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: VOXCIY TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.813.396/0001-14, com sede na Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749, Sala 01, Centro, Siderópolis – SC, CEP: 88.860-000, neste ato representada isoladamente pelo sócio, Sr. DIEGO BERNARDA NETTO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.640.711 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.464.979-27, residente e domiciliado à AV Victor Meireles, 350, Centro, Criciúma – SC, CEP 88.802-050.

CONTRATADO: FERNANDO ANTUNES CARNEIRO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletricista, devidamente registrado no CREA/SC sob o nº 118102-5, portador da Carteira de Identidade RG nº 4216681 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.410.329-09, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, Nº 105, Bairro Jardim Alvorada, Cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.600-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATANTE, empresa cuja atividade é de prestadora de serviços na área de Telecomunicações e Comunicação Multimídia, a fim de atender o dispositivo do item II do Art. 9º da resolução nº 336 de 27-10-89, do CONFEA, firma o presente contrato com o CONTRATADO, o qual se compromete a prestar à CONTRATANTE serviços profissionais atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional na área elétrica/eletrônica e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CREA) e outros que lhe exijam.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE indicará o CONTRATADO como responsável técnico nas atividades elaboradas na área de Telecomunicações e Serviço de Comunicação Multimídia, perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, este CONTRATADO será o responsável pela emissão das ART'S (anotações de responsabilidade técnica), tais como a ART de Desempenho de Cargo e Função, e logo a CONTRATANTE Outorgada perante a ANATEL emitir a ART(s) de Laudo(s) e Vistoria(s) para o(s) Licenciamento(s) da(s) Estação(ões) da CONTRATANTE, bem como coordenar a CONTRATANTE a trabalhar de acordo com a Lei Geral de Telecomunicações nº 9472/1997 e da Resolução da ANATEL nº 614/2013, sendo responsável ainda pelas instruções referentes aos rádios/equipamentos homologados pela ANATEL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho será cumprida em regime de tempo parcial e consistirá em 15 (quinze) horas/semanais, a ser cumprida nas Quintas-feira das 16 às 18:30h, Sextas-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 e aos Sábados das 08h às 12h. Desde já fica acordado entre as partes que os horários supracitados podem ser exercidos de forma flexível conforme necessidade e solicitação do CONTRATANTE ou do CONTRATADO, desde que pactuada

previamente pelas partes envolvidas, obedecendo contanto a observância de 15 horas semanais. Fica ainda definido que todos os custos de deslocamento, alimentação e estadia, quando necessários, serão de total responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará pelos serviços prestados ao CONTRATADO a importância de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), com vencimento todo dia 10 (dez) do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado. Fica ainda sob responsabilidade da CONTRATANTE recolher os valores das ART's, independentemente da quantidade que se fizer necessária, tendo em vista que o valor de cada ART é definido pelo CREA.

O pagamento acima mencionado será realizado na sede da CONTRATANTE, com emissão de recibo referente ao mês de competência da prestação do serviço, podendo ser realizado através de depósito em conta bancária desde que declarado, solicitado pelo CONTRATADO, e aceito pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato é possui vigência até 06 de junho de 2029, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação à outra por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Após 60 (sessenta) dias de serviços prestados, e não havendo o pagamento da remuneração acordada, o contrato fica automaticamente rescindido, cabendo ao CONTRATADO comunicar ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia o seu desligamento profissional, e à CONTRATANTE indicar o nome do profissional substituto, sem prejuízo do CONTRATADO tomar as medidas cabíveis a se ressarcir das eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME JURÍDICO

Fica eleito o foro de Joaçaba/SC, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com as cláusulas e termos do presente, as partes declaram não estarem contratando e/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento de todo direito e obrigação que assumem nesta e aderem ao documento assinado em 2 (duas) vias de igual teor.

Siderópolis/SC, 06 de junho de 2025.

DIEGO BERNARDA Assinado de forma digital
por DIEGO BERNARDA
NETTO:034464979 NETTO:03446497927
27 Dados: 2025.06.10
16:22:34 -03'00'

530

CONTRATANTE: VOXCITY TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 19.813.396/0001-14

Diego Bernarda Netto – Sócio



Documento assinado digitalmente

FERNANDO ANTUNES CARNEIRO

Data: 09/06/2025 18:33:58-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CONTRATADO: FERNANDO ANTUNES CARNEIRO

CREA: 118102-5

Engenheiro Eletricista

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC531
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.**252022145423**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **FERNANDO ANTUNES CARNEIRO**

Registro.....: SC S1 118102-5

C.P.F.....: 005.410.329-09

Data Nasc.....: 17/05/1983

Títulos.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA

DIPLOMADO EM 03/01/2013 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

JOACABA - SC

Títulos.....: TEC. ELETROMEC. CANC. LEI 13.639/18

DIPLOMADO EM 25/11/2002 PELO(A)

SENAI/SC - LUZERNA

LUZERNA - SC

Títulos.....: TEC. ELETRON. CANC. LEI 13.639/18

DIPLOMADO EM 25/02/2005 PELO(A)

SENAI/SC - LUZERNA

LUZERNA - SC

Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

DIPLOMADO EM 23/09/2016 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

JOACABA - SC

•ART 8513861-5

Empresa.....: INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Endereço Obra: RUA DOMENICO SONEGO 542

Bairro.....: SANTA BARBARA

88800 - CRICIUMA - SC

Registrada em: 26/10/2022

Baixada em.. 02/12/2022

Período (Previsto) - Início: 19/11/2021 Término.....: 19/11/2022

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8288712-2

Profissional: 118102-5 FERNANDO ANTUNES CARNEIRO

EXECUCAO

MONTAGEM

SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES

Dimensão do Trabalho ...: 12,00 MES(ES)

INSTALACAO

MANUTENCAO

SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES

Dimensão do Trabalho ...: 12,00 MES(ES)

CONSULTORIA

OPERACAO

SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES

Dimensão do Trabalho ...: 12,00 MES(ES)

Certidão de Acervo Técnico nº 252022145423 emitida em 08/12/2022

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200107572 CAT nº 252022145423 de 08/12/2022, página 1 de 3



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

532

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252022145423

Atividade concluída

EXECUCAO**INSTALACAO****CENTRAL TELEFONICA PRIVATIVA**

Dimensão do Trabalho ... 4,00 UNIDADE(S)

EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, TELEINFORMATICA E TELEMETRIA

Dimensão do Trabalho ... 1.171,00 UNIDADE(S)

MANUTENCAO**EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, TELEINFORMATICA E TELEMETRIA**

Dimensão do Trabalho ... 1.171,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO**MONTAGEM****REDE TELEFONICA PREDIAL**

Dimensão do Trabalho ... 1.007,00 RAMAL(IS)

INSTALACAO**REDE TELEFONICA PREDIAL**

Dimensão do Trabalho ... 1.007,00 RAMAL(IS)

EXECUCAO**MONTAGEM****REDE TELEFONICA SUBTERRANEA**

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADES DE REDE

INSTALACAO**REDE TELEFONICA SUBTERRANEA**

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADES DE REDE

INST 02 PABX IP 02 MOD BACKUP 550 TEL 450 TEL IPGB 07 TEL IP TELEFONISTA
 10 MOD TRANSF 50 GATEWAY 2 RAM 100 HEADSET 300 MIL MIN TEL FIXO 100 MIL MIN TEL
 MOVEI TREINAMENTO PARA 25 USUARIO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200107572, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022145423

08/12/2022, 15:03:48

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001

Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
RUA DOMENICO SONEGO, 542, BAIRRO SANTA BARBARA, CRICIÚMA- SC
CNPJ: 82.916.818/0001-13

Atesto, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA**, com sede na Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749, Sala 01, Centro, Siderópolis - SC, registro no CREA-SC 153268-0, inscrita no CNPJ 19.813.396/0001-14, realizou o fornecimento, instalação, configuração de serviços de telefonia baseado na tecnologia de voz sobre IP, composta por central PABX IN CLOUD, aparelhos telefônicos IP, instalação, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, manutenção de todas as linhas telefônicas para a tecnologia SIP para atender as demandas do município. Neste modo contendo 02 Centrais PABX, 02 módulos de backup PABX IP, 550 telefones com IP, 450 telefones IP Gigabit, 07 telefones IP para Telefonista, 10 módulos de transferência, 50 gateway IP 02 ramais, 100 headsets com USB, pacote 300.000 minutos para telefones fixo em todo o Brasil, 100.000 minutos para telefones móveis em todo o Brasil, treinamento dos usuários do sistema de telefonia, para Prefeitura Municipal de Criciúma sob contrato **310/2021**, executando as demais atividades conforme listado.

Item	Descrição	Quantidade
01	Execução, montagem, instalação, manutenção de sistemas de telecomunicações	12 meses
02	Consultoria e Operação de sistemas de telecomunicações	12 meses
03	Execução e Instalação de Central telefônica privativa	04 unidades
04	Execução, Montagem e Instalação de Rede Telefônica em Edificações	1007 ramais
05	Execução, instalação e Manutenção de Equipamento de informática, teleinformática e telemetria	1.171,00 Unidades
06	Execução, Montagem e Instalação de Rede Telefônica Subterrânea entrada da prefeitura	01 Unidade de Rede

Responsável técnico pela Execução, Montagem, Instalação, Manutenção, Consultoria e Operação:

Fernando Antunes Carneiro – Engenheiro Eletricista – CREA-SC n.º 118102-5 – ART 8513861-5

Localização da obra : **Rua Domenico Sonogo, 542, Bairro Santa Barbara, Criciúma- SC**

Período de execução em andamento: 19/11/2021 a 25/10/2022.

Assina este atestado técnico
Sr.

TIAGO FERRO

PAVAN:00930722957

Assinado de forma digital por
TIAGO FERRO PAVAN:00930722957
Dados: 2022.11.25 10:59:05 -03'00'

Tiago Ferro Pavan

CPF: 009.307.229-57

Representante da Prefeitura Municipal de Criciúma
Cargo Diretor de Tecnologia da Informação

Criciúma - SC, 24 de Novembro de
2022



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2022 8513861-5

Substituição de ART 8288712-2

Individual

1. Responsável Técnico

FERNANDO ANTUNES CARNEIRO

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 2511552558

Registro: 118102-5-SC

Empresa Contratada: INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI

Registro: 153268-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Endereço: RUA DOMENICO SONEGO

Complemento:

Cidade: CRICIUMA

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 299.900,00

Contrato: 310/PMC2021 Celebrado em: 26/11/2021

Honorários:

Vinculado à ART:

Bairro: SANTA BARBARA

UF: SC

Ação Institucional:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 82.916.818/0001-13

Nº: 542

CEP: 88804-050

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Endereço: RUA DOMENICO SONEGO

Complemento:

Cidade: CRICIUMA

Data de Início: 19/11/2021

Finalidade: Infra-estrutura

Data de Término: 19/11/2022

Bairro: SANTA BARBARA

UF: SC

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 82.916.818/0001-13

Nº: 542

CEP: 88804-050

Código: 331/2021

4. Atividade Técnica

Execução	Montagem	Instalação	Manutenção
Sistemas de telecomunicações			
		Dimensão do Trabalho:	12,00
			Mês(es)
Consultoria	Operação		
Sistemas de telecomunicações			
		Dimensão do Trabalho:	12,00
			Mês(es)
Execução	Instalação		
Central telefônica privativa			
		Dimensão do Trabalho:	04,00
			Unidade(s)
Execução	Instalação	Manutenção	
Equipamento de informática, teleinformática e telemetria			
		Dimensão do Trabalho:	1.171,00
			Unidade(s)
Execução	Montagem	Instalação	
Rede Telefônica em Edificações			
		Dimensão do Trabalho:	1.007,00
			Ramal(is)
Execução	Montagem	Instalação	
Rede telefônica subterrânea			
		Dimensão do Trabalho:	01,00
			Unidades de Rede

5. Observações

INST: 02 PABX IP; 02 Mod backup; 550 tel.; 450 tel IPGb; 07 tel IP Telefonista; 10 Mod Transf; 50 Gateway 2 ram; 100 Headset ; 300 mil min. tel fixo; 100 mil min tel movel, Treinamento para 25 usuário

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 26/10/2022: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 07/11/2022 | Registrada em: 26/10/2022

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002204000568921

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Documento assinado digitalmente

CRICIUMA - SC, 26 de Outubro de 2022



FERNANDO ANTUNES CARNEIRO

Data: 26/10/2022 6:45:08-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

FERNANDO ANTUNES CARNEIRO

005.410.329-09

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

82.916.818/0001-13



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC535
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.**252021126608**

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **FERNANDO ANTUNES CARNEIRO**

Registro.....: SC S1 118102-5

C.P.F.....: 005.410.329-09

Data Nasc.....: 17/05/1983

Títulos.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA

DIPLOMADO EM 03/01/2013 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

JOACABA - SC

Títulos.....: TEC. ELETROMEC. CANC. LEI 13.639/18

DIPLOMADO EM 25/11/2002 PELO(A)

SENAI/SC - LUZERNA

LUZERNA - SC

Títulos.....: TEC. ELETRON. CANC. LEI 13.639/18

DIPLOMADO EM 25/02/2005 PELO(A)

SENAI/SC - LUZERNA

LUZERNA - SC

Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

DIPLOMADO EM 23/09/2016 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

JOACABA - SC

•ART 7718766-8

Empresa.....: INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA ME

Proprietário.: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA LAGES

Endereço Obra: RUA BENJAMIN CONSTANT 13 PREFEITURA MUNICIPAL

Bairro.....: CENTRO

88500 - LAGES - SC

Registrada em: 16/03/2021

situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"

Período (Previsto) - Início: 03/12/2018 Término.....: 06/12/2021

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7712702-2

Profissional: 118102-5 FERNANDO ANTUNES CARNEIRO

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100019302 CAT nº 252021126608 de 17/03/2021, página 1 de 3

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina




Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

 536
 CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021126608
 Atividade em andamento

Informações complementares:

O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Eletrica e Engenharia de Segurança do Trabalho.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100019302, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021126608

17/03/2021, 08:08:31

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100019302
 CAT nº 252021126608 de 17/03/2021, página 2 de 3





Rua Benjamin Constant, 13, Centro, – Lages – SC
CNPJ: 82.777.301/0001-90

ATESTADO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA ME, com sede na Rua XV de Novembro, 699, Centro de Joaçaba - SC, registro no CREA-SC 153268-0, inscrita no CNPJ 19.813.396/0001-01, está prestando consultoria especializada -no fornecimento, implantação e gerenciamento de sistema de telefonia digital para a Prefeitura Municipal de Lages - SC, conforme contrato vigente de n.º 223/2018, cujas as seguintes atividades técnicas ART 7676582-0 descritas e quantitativos encontram-se em andamento:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Rede Telefônica em Edificações	01	ponto
02	Telefonia	01	unidade
03	Sistema de Comunicação via cabo	01	unidade
04	Central telefônica privativa	01	unidade

Responsáveis técnicos:

Fernando Antunes Carneiro – Engenheiro Eletricista – CREA-SC n.º 118.102-5 – ART 76765822-0:

Execução das atividades 01 a 04 acima.

Montagem das atividades 01 a 04 acima.

Manutenção das atividades 02 a 04 acima.

Consultoria das atividades 01, 02 e 03 acima.

Supervisão da atividade 04 acima.

•

Localização da obra: Rua Benjamin Constant, 13, Centro – Lages – SC

Período Contratual: 03/12/2018 a 06/12/2021 (contabilizando terceiro termo de aditivo contratual)

Período de execução das atividades acima: 03/12/2018 a 06/12/2021
(contabilizando terceiro termo de aditivo contratual).

Lages, 17 de fevereiro de 2021..

Leonardo Godinho de Oliveira
Diretoria de Tecnologia e Informações
Prefeitura Municipal de Lages



OBRAS/SERVIÇOS EM ANDAMENTO

ART número: 7718766-8

Tipo: OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO

Profissional: 118102-5 - FERNANDO ANTUNES CARNEIRO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

TEC. ELETROMEC. CANC. LEI 13.639/18

TEC. ELETRON. CANC. LEI 13.639/18

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Vínculo empregatício: EMPREGADO

Empresa executora: 153268-0 - INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA ME

Data entrada: 16/03/2021

Data baixa: 00/00/0000

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA LAGES

Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT 13 13 PREFEITURA MUNICI

Bairro: PREFEITURA MUNICIPAL

Código cidade: 88500 - LAGES - SC

CEP: 88501-900

Prazo previsto: 03/12/2018 A 06/12/2021

Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA LAGES

Endereço da obra: RUA BENJAMIN CONSTANT 13 PREFEITURA MUNICIPAL

Bairro: CENTRO

Código cidade: 88500 - LAGES - SC

CEP: 88501-900

Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
053 055	B0124	0	1,00	026
007	B0124	0	1,00	026
053 055	B0116	0	1,00	045
058 007	B0116	0	1,00	045
053 055	B2002	0	1,00	045
058 007	B2002	0	1,00	045
053 055	B0105	0	1,00	045
058 001	B0105	0	1,00	045

Observações: IMPLANTACAO DE SOLUCOES E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE TELEFO

Referência:

Participação técnica: INDIVIDUAL

Vinculada a ART:

Tipo: SUBSTITUIÇÃO DA ART

7712702-2 - 118102-5 - FERNANDO ANTUNES CARNEIRO

Valor pago: 88,78

Data: 24/05/2021



Imagem da ART não disponível

 *Voltar*

Imprimir Página





OBRAS/SERVIÇOS EM ANDAMENTO

ART número: 7712702-2

Tipo: *** NULA *** NULA *** NULA ***
NULA POR SUBSTITUICAO ART

Profissional: 118102-5 - FERNANDO ANTUNES CARNEIRO
 ENGENHEIRO ELETRICISTA
 TEC. ELETROMEC. CANC. LEI 13.639/18
 TEC. ELETRON. CANC. LEI 13.639/18
 ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Vínculo empregatício: EMPREGADO

Empresa executora: 153268-0 - INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA
ME

Data entrada: 10/03/2021

Data baixa: 16/03/2021

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA LAGES

Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT 13 13 PREFEITURA MUNICI

Bairro: PREFEITURA MUNICIPAL

Código cidade: 88500 - LAGES - SC

CEP: 88501-900

Prazo previsto: 22/10/2020 A 06/12/2022

Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA LAGES

Endereço da obra: RUA BENJAMIN CONSTANT 13 PREFEITURA MUNICIPAL

Bairro: CENTRO

Código cidade: 88500 - LAGES - SC

CEP: 88501-900

Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
053 055	B0124	0	1,00	026
007	B0124	0	1,00	026
053 055	B0116	0	1,00	045
058 007	B0116	0	1,00	045
053 055	B2002	0	1,00	045
058 007	B2002	0	1,00	045
053 055	B0105	0	1,00	045
058 001	B0105	0	1,00	045

Observações: IMPLANTACAO DE SOLUCOES E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE
TELEFO

Referência:

Participação técnica: INDIVIDUAL

Vinculada a ART:

Tipo: SUBSTITUIÇÃO DA ART

7676582-0 - 118102-5 - FERNANDO ANTUNES CARNEIRO

SUBSTITUICAO DA ART:

7718766-8 - 118102-5 - FERNANDO ANTUNES CARNEIRO

Valor pago: 88,78

Data: 21/09/2021
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina



Imagem da ART não disponível

 *Voltar*

[Imprimir Página](#)





OBRAS/SERVIÇOS EM ANDAMENTO

ART número: 7676582-0

Tipo: *** NULA *** NULA *** NULA ***
NULA POR SUBSTITUICAO ART

Profissional: 118102-5 - FERNANDO ANTUNES CARNEIRO
 ENGENHEIRO ELETRICISTA
 TEC. ELETROMEC. CANC. LEI 13.639/18
 TEC. ELETRON. CANC. LEI 13.639/18
 ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Vínculo empregatício: EMPREGADO

Empresa executora: 153268-0 - INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA
ME

Data entrada: 08/02/2021

Data baixa: 10/03/2021

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA LAGES

Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT 13 13 PREFEITURA MUNICI

Bairro: PREFEITURA MUNICIPAL

Código cidade: 88500 - LAGES - SC

CEP: 88501-900

Prazo previsto: 01/01/2021 A 01/01/2022

Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA LAGES

Endereço da obra: RUA BENJAMIN CONSTANT 13 PREFEITURA MUNICIPAL

Bairro: CENTRO

Código cidade: 88500 - LAGES - SC

CEP: 88501-900

Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
053 055	B0124	0	1,00	026
007	B0124	0	1,00	026
053 055	B0116	0	1,00	045
058 007	B0116	0	1,00	045
053 055	B2002	0	1,00	045
058 007	B2002	0	1,00	045
053 055	B0105	0	1,00	045
058 001	B0105	0	1,00	045

Observações: IMPLANTACAO DE SOLUCOES E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE
TELEFO

Referência:

Participação técnica: INDIVIDUAL

Vinculada a ART:

Tipo: NORMAL

SUBSTITUICAO DA ART:

7712702-2 - 118102-5 - FERNANDO ANTUNES CARNEIRO

Valor pago: 233,94

Data: 21/09/2021
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina



Imagem da ART não disponível

 *Voltar*

[Imprimir Página](#)



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC**ART OBRA OU SERVIÇO**

25 2021 7718766-8

Substituição de ART 7712702-2 Individual**1. Responsável Técnico****FERNANDO ANTUNES CARNEIRO**

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 2511552558

Registro: 118102-5-SC

Empresa Contratada: INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA ME

Registro: 153268-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA LAGES

Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT 13

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL

Cidade: LAGES

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 558.000,00

Contrato: 223/2018 3ª Celebrado em: 03/12/2018

Honorários:

Vinculado à ART:

Bairro: PREFEITURA MUNICIPAL

UF: SC

CPF/CNPJ: 82.777.301/0001-90

Nº: 13

CEP: 88501-900

Ação Institucional:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA LAGES

Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL

Cidade: LAGES

Data de Início: 03/12/2018

Data de Término: 06/12/2021

Finalidade:

Bairro: CENTRO

UF: SC

CPF/CNPJ: 82.777.301/0001-90

Nº: 13

CEP: 88501-900

Coordenadas Geográficas:

Código:

4. Atividade Técnica

Execução	Montagem	Consultoria
Rede Telefônica em Edificações		
	Dimensão do Trabalho:	01,00 Ponto(s)
Telefonia	Montagem	Manutenção Consultoria
	Dimensão do Trabalho:	01,00 Unidade(s)
Sistema de Comunicação via cabo	Montagem	Manutenção Consultoria
	Dimensão do Trabalho:	01,00 Unidade(s)
Central telefônica privativa	Montagem	Manutenção Supervisão
	Dimensão do Trabalho:	01,00 Unidade(s)

5. Observações

Implantação de soluções e gerenciamento do sistema de telefonia digital IP(IPPABX), baseado em servidor central IP, contendo software para gerenciamento de plataforma IP, comunicação e gateway de voz.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 16/03/2021: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 26/03/2021 | Registrada em: 16/03/2021

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002104000166648

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

FERNANDO ANTUNES CARNEIRO

005.410.329-09

LAGES - SC, 16 de Março de 2021

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA LAGES

82.777.301/0001-90

**CREA-SC**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC545
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.**252023151469**

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **FERNANDO ANTUNES CARNEIRO**

Registro.....: SC S1 118102-5

C.P.F.....: 005.410.329-09

Data Nasc.....: 17/05/1983

Títulos.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA

DIPLOMADO EM 03/01/2013 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

JOACABA - SC

Títulos.....: TEC. ELETROMEC. CANC. LEI 13.639/18

DIPLOMADO EM 25/11/2002 PELO(A)

SENAI/SC - LUZERNA

LUZERNA - SC

Títulos.....: TEC. ELETRON. CANC. LEI 13.639/18

DIPLOMADO EM 25/02/2005 PELO(A)

SENAI/SC - LUZERNA

LUZERNA - SC

Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

DIPLOMADO EM 23/09/2016 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

JOACABA - SC

•ART 8855992-7

Empresa.....: VOXCITY TECNOLOGIA LTDA

Proprietário.: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA LAGES

Endereço Obra: RUA BENJAMIN CONSTANT 13 PREFEITURA MUNICIPAL

Bairro.....: CENTRO

88500 - LAGES - SC

Registrada em: 05/07/2023

situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"

Período (Previsto) - Início: 14/03/2023 Término.....: 14/03/2024

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300070678 CAT nº 252023151469 de 19/07/2023, página 1 de 4

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

546

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252023151469

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300070678, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023151469

19/07/2023, 08:33:42

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001

Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300070678
CAT nº 252023151469 de 19/07/2023, página 2 de 4



**Do Setor de Informática / Administração e Fazenda
Para Empresa Inova Soluções em telecomunicações**

Atestado Técnico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC
CNPJ: 82.777.301/0001-90**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VOXCITY TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749, Sala 01, Centro, Siderópolis – SC, inscrito sob CNPJ 19.813.396/0001-14, seu Engenheiro Fernando Antunes Carneiro, Registrado junto ao CREA – SC com registro SC S1 118102-5, com qualificação na prestação de serviços, desenvolveu, implantou e está fornecendo solução e gerenciamento de telefonia IP (IP PABX) com Central PABX IP e redundância em nuvem, com telefones em comodato para o funcionamento de 1462 ramais IP, com funcionalidade chatbot com integração para whatsapp, web salas, com fornecimentos de linhas telefônicas digitais, sendo essas com portabilidade numérica, fornecimento ligações ilimitadas para ligações fixo e móvel Brasil, plano de telefonia para 400 canais de ligações simultâneas, Central Telefônica IP, implantação de firewall para proteção da telefonia. Instalação de 1462 Ramais IP, 1000 Telefones IP, 02 Telefones de Telefonista, 50 Telefones de Vídeo, 200 Telefones Sem fio IP, 100 Headset e liberação de 110 Licença Softphone. Fornecimento de links de internet para atender a demanda do Município com proteção AntiDDoS, atendimento digital personalizado, assessoria técnica mensal, fornecimento de software para gerenciamento da plataforma WEB, os quais estão sendo prestados à Prefeitura Municipal de Lages - SC no período de 14/03/2023 a até o presente momento, sob contrato **30/2023**, executando as demais atividades conforme listado.

Item	Descrição	Quantidade
01	Montagem, Instalação, Manutenção e Consultoria de Sistemas de Telecomunicações	12 meses
02	Montagem, Instalação, Manutenção e Consultoria de Central de Telecomunicações	1462 Ramais
03	Instalação e Manutenção de Equipamento de informática, teleinformática e telemetria	1352 Unidades
04	Instalação e Manutenção de Central Telefônica Privativa	02 Unidades
05	Montagem, Instalação, Manutenção e Consultoria de equipamentos de Telefonia	1250 Unidades
06	Instalação e Manutenção de Equipamento de informática, teleinformática e telemetria	100 Unidades
07	Operação, Assessoria, Consultoria e Manutenção de serviços técnicos não cadastrado em comunicação ou telecomunicação	110 Unidades

Responsável Técnico pela Montagem, Instalação, Manutenção, Consultoria, Operação e Assessoria:
Fernando Antunes Carneiro – **Engenheiro Eletricista – CREA-SC n.º 118102-5 – ART 8855992-7**
Localização da obra : **Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC**

**Do Setor de Informática / Administração e Fazenda
Para Empresa Inova Soluções em telecomunicações**

Período em andamento: 14/03/2023 a 05 de julho de 2023.

*Obs: (Término do Contrato 30/2023: 14/03/2024)

Assina este Atestado Técnico

Sr.



Leonardo Godinho de Oliveira

CPF: 422.519.409-44

Representante da Prefeitura Municipal de Lages

Cargo Gestor de Tecnologia da Informação

Lages - SC, 05 de julho de 2023

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300070678
CAT nº 252023151469 de 19/07/2023, página 4 de 4



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2023 8855992-7

Inicial Individual

549

1. Responsável Técnico

FERNANDO ANTUNES CARNEIRO

Título Profissional: Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 2511552558

Registro: 118102-5-SC

Registro: 153268-0-SC

Empresa Contratada: VOXCITY TECNOLOGIA LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA LAGES
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT 13
Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL
Cidade: LAGES
Valor: R\$ 780.000,00
Contrato: 30/2023

Celebrado em: 14/03/2023 Vinculado à ART:

Bairro: PREFEITURA MUNICIPAL
UF: SC
Ação Institucional:
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 82.777.301/0001-90
Nº: 13

CEP: 88501-900

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA LAGES
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT
Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL
Cidade: LAGES
Data de Início: 14/03/2023
Finalidade: Infra-estrutura

Previsão de Término: 14/03/2024

Bairro: CENTRO
UF: SC
Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 82.777.301/0001-90
Nº: 13

CEP: 88501-900

Código:

4. Atividade Técnica

Montagem	Instalação	Manutenção	Consultoria
Sistemas de telecomunicações			
	Dimensão do Trabalho:	12,00	Mês(es)
Montagem	Instalação	Manutenção	Consultoria
Central de telecomunicações			
	Dimensão do Trabalho:	1.462,00	Ramal(is)
Instalação	Manutenção		
Equipamento de informática, teleinformática e telemetria			
	Dimensão do Trabalho:	1.352,00	Unidade(s)
Instalação	Manutenção		
Central telefônica privativa			
	Dimensão do Trabalho:	02,00	Unidade(s)
Montagem	Instalação	Manutenção	Consultoria
Telefonia			
	Dimensão do Trabalho:	1.250,00	Unidade(s)
Instalação	Manutenção		
Equipamento de informática, teleinformática e telemetria			
	Dimensão do Trabalho:	100,00	Unidade(s)
Operação	Assessoria	Consultoria	Manutenção
Serviços técnicos não cadastrado em comunicação ou telecomunicação			
	Dimensão do Trabalho:	110,00	Unidade(s)

5. Observações

Implantação de soluções e solução e gerenciamento de telefonia IP(IP PABX) e redundância em nuvem, com telefones em comodato para o funcionamento de 1462 ramais IP, com funcionalidade chatbot.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 05/07/2023: TAXA DA ART A PAGAR
Valor ART: R\$ 254,59 | Data Vencimento: 17/07/2023 | Registrada em: 05/07/2023
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002304000361059
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Documento assinado digitalmente

LAGES - SC, 05 de Julho de 2023

gov.br FERNANDO ANTUNES CARNEIRO
Data: 05/07/2023 23:20:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FERNANDO ANTUNES CARNEIRO
005.410.329-09

Leonardo G. Oliveira
Gestor de T.I.

**Do Setor de Informática / Administração e Fazenda
Para Empresa Inova Soluções em telecomunicações**

Atestado Técnico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC
CNPJ: 82.777.301/0001-90**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VOXCITY TECNOLIGIA LTDA**, com sede na Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749, Sala 01, Centro, Siderópolis – SC, inscrito sob CNPJ 19.813.396/0001-14, e seu Engenheiro Fernando Antunes Carneiro, Registrado junto ao CREA – SC com registro SC S1 118102-5, com qualificação na prestação de serviços, desenvolveu, implantou e está fornecendo solução e gerenciamento de telefonia IP(IP PABX) com Central PABX IP e redundância em nuvem, com telefones em comodato para o funcionamento de 1462 ramais IP, com funcionalidade chatbot com integração para whatsapp, web salas, com fornecimentos de linhas telefônicas digitais, sendo essas com portabilidade numérica, fornecimento ligações ilimitadas para ligações fixo e móvel Brasil, plano de telefonia para 400 canais de ligações simultâneas, Central Telefônica IP, implantação de firewall para proteção da telefonia. Instalação de 1462 Ramais IP, 1000 Telefones IP, 02 Telefones de Telefonista, 50 Telefones de Vídeo, 200 Telefones Sem fio IP, 100 Headset e liberação de 110 Licença Softphone. Fornecimento de links de internet para atender a demanda do Município com proteção AntiDDoS, atendimento digital personalizado, assessoria técnica mensal, fornecimento de software para gerenciamento da plataforma WEB, os quais estão sendo prestados à Prefeitura Municipal de Lages - SC no período de 14/03/2023 a até o presente momento, sob contrato **30/2023**, executando as demais atividades conforme listado.

Item	Descrição	Quantidade
01	Montagem, Instalação, Manutenção e Consultoria de Sistemas de Telecomunicações	12 meses
02	Montagem, Instalação, Manutenção e Consultoria de Central de Telecomunicações	1462 Ramais
03	Instalação e Manutenção de Equipamento de informática, teleinformática e telemetria	1352 Unidades
04	Instalação e Manutenção de Central Telefônica Privativa	02 Unidades
05	Montagem, Instalação, Manutenção e Consultoria de equipamentos de Telefonia	1250 Unidades
06	Instalação e Manutenção de Equipamento de informática, teleinformática e telemetria	100 Unidades
07	Operação, Assessoria, Consultoria e Manutenção de serviços técnicos não cadastrado em comunicação ou telecomunicação	110 Unidades

Responsável Técnico pela Montagem, Instalação, Manutenção, Consultoria, Operação e Assessoria:
Fernando Antunes Carneiro – **Engenheiro Eletricista – CREA-SC n.º 118102-5 – ART 8855992-7**
Localização da obra : **Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC**

**Do Setor de Informática / Administração e Fazenda
Para Empresa Inova Soluções em telecomunicações**

Período em andamento: 14/03/2023 a 05 de julho de 2023.

*Obs: (Término do Contrato 30/2023: 14/03/2024)

Assina este Atestado Técnico

Sr.



Leonardo Godinho de Oliveira

CPF: 422.519.409-44

Representante da Prefeitura Municipal de Lages

Cargo Gestor de Tecnologia da Informação

Lages - SC, 05 de julho de 2023

**Do Setor de Informática / Administração e Fazenda
Para Empresa Inova Soluções em telecomunicações**

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa Inova Soluções em Telecomunicação Eireli, com sede na Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749, Sala 01, Centro, Siderópolis – SC, inscrito sob CNPJ 19.813.396/0001-14, com qualificação na prestação de serviços, desenvolveu, implantou e está fornecendo solução e gerenciamento de telefonia IP(IP PABX) com Central PABX IP e redundância em nuvem, com telefones em comodato para o funcionamento de 730 ramais IP, com fornecimentos de linhas telefônicas digitais, sendo essas com portabilidade numérica, fornecimento 100.000 mil minutos para ligações fixo Brasil e 32.000 mil minutos para ligações móvel Brasil, Central Telefônica IP, implantação de firewall para proteção da telefonia, fornecimento de links de internet para atender a demanda do Município, atendimento digital personalizado, assessoria técnica mensal, fornecimento de software para gerenciamento da plataforma WEB, os quais estão sendo prestados à Prefeitura Municipal de Lages - SC no período de 06/12/2018 a até o presente momento.

Lages-SC, 02 de Agosto de 2021.

**LEONARDO
GODINHO DE
OLIVEIRA:422
51940944**

Assinado de forma
digital por LEONARDO
GODINHO DE
OLIVEIRA:4225194094
4
Dados: 2021.08.02
14:39:53 -03'00'

Leonardo G. de Oliveira
Diretoria de T.I.

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC553
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.**252022144360**

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **FERNANDO ANTUNES CARNEIRO**

Registro.....: SC S1 118102-5

C.P.F.....: 005.410.329-09

Data Nasc.....: 17/05/1983

Títulos.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA

DIPLOMADO EM 03/01/2013 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

JOACABA - SC

Títulos.....: TEC. ELETROMEC. CANC. LEI 13.639/18

DIPLOMADO EM 25/11/2002 PELO(A)

SENAI/SC - LUZERNA

LUZERNA - SC

Títulos.....: TEC. ELETRON. CANC. LEI 13.639/18

DIPLOMADO EM 25/02/2005 PELO(A)

SENAI/SC - LUZERNA

LUZERNA - SC

Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

DIPLOMADO EM 23/09/2016 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

JOACABA - SC

•ART 8290728-0

Empresa.....: INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Endereço Obra: RUA CORONEL ARISTILIANO RAMOS, 435 435

Bairro.....: PREFEITURA MUNICIPAL

89110 - GASPAR - SC

Registrada em: 24/05/2022

situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"

Período (Previsto) - Início: 27/05/2021 Término.....: 27/05/2023

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200094086 CAT nº 252022144360 de 24/10/2022, página 1 de 3

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina




Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

 554
 CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252022144360
 Atividade em andamento

Informações complementares:

O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Eletrica e Engenharia de Segurança do Trabalho.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200094086, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022144360

24/10/2022, 11:47:28

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200094086 CAT nº 252022144360 de 24/10/2022, página 2 de 3



ATESTADO TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
RUA CORONEL ARISTILIANO RAMOS, 435, GASPAR- SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02

Atesto, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA**, com sede na Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749, Sala 01, Centro, Siderópolis - SC, registro no CREA-SC 153268-0, inscrita no CNPJ 19.813.396/0001-14, realizou o fornecimento, instalação, configuração de serviços de telefonia baseado na tecnologia de voz sobre IP, composta por central PABX IN CLOUD, aparelhos telefônicos IP, instalação, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, manutenção de todas as linhas telefônicas para a tecnologia SIP, neste modo contendo 01 Central PABX, 244 telefones com IP, 303 telefones IP Gigabytes, 53 headsets com USB, 62 telefones sem fio IP, 62 bases para telefones Ip sem fio, pacote ilimitado de minutos para telefones fixos e telefones móveis em todo o Brasil, fornecendo até 1000 ligações simultâneas com capacidade de abrangência para até 2000 ramais para Prefeitura Municipal de Gaspar sob contrato **058/2021**, executando as demais atividades conforme listado.

Item	Descrição	Quantidade
01	Execução, montagem, instalação e manutenção de sistemas de telecomunicações	24 meses
02	Execução, instalação e Manutenção de Equipamento de informática, teleinformática e telemetria	724 unidades
03	Execução e Instalação de Central telefônica privativa	01 unidade
04	Execução, Montagem e Instalação de Rede Telefônica em Edificações	809 ramais

Responsável Técnico pela Execução, Montagem, Instalação, e Manutenção:
Fernando Antunes Carneiro – Engenheiro Eletricista – CREA-SC n.º 118102-5 – ART
8290728-0

Localização da obra : Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Gaspar – SC
 Período de execução em andamento: de 27/05/2021 a 13/10/2022.

Assina este atestado técnico o contratante

Sr.

Documento assinado digitalmente



MATHEUS DE OLIVEIRA
 Data: 19/10/2022 10:04:08-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

Matheus de Oliveira
 CPF: 091.763.239-78

Representante da Prefeitura Municipal de Gaspar
 Diretor Geral de Tecnologia da Informação

Gaspar - SC, 19 de outubro de 2022

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC**ART OBRA OU SERVIÇO**

25 2022 8290728-0

Inicial
Individual

1. Responsável Técnico

FERNANDO ANTUNES CARNEIRO

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 2511552558

Registro: 118102-5-SC

Empresa Contratada: INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI

Registro: 153268-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Endereço: RUA CORONEL ARISTILIANO RAMOS, 435

Complemento:

Cidade: GASPAR

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.008.000,00

Contrato: 058/2021 Celebrado em: 27/05/2021

Honorários:

Vinculado à ART:

Bairro: PREFEITURA MUNICIPAL

UF: SC

Ação Institucional:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 19.813.396/0001-14

Nº: 435

CEP: 89110-900

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Endereço: RUA CORONEL ARISTILIANO RAMOS, 435

Complemento:

Cidade: GASPAR

Data de Início: 27/05/2021

Data de Término: 27/05/2023

Finalidade: Infra-estrutura

Bairro: PREFEITURA MUNICIPAL

UF: SC

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 19.813.396/0001-14

Nº: 435

CEP: 89110-900

Código:

4. Atividade Técnica

Execução	Montagem	Instalação	Manutenção
Sistemas de telecomunicações			
	Dimensão do Trabalho:	24,00	Mês(es)
Execução	Instalação	Manutenção	
Equipamento de informática, teleinformática e telemetria			
	Dimensão do Trabalho:	724,00	Unidade(s)
Execução	Instalação		
Central telefônica privativa			
	Dimensão do Trabalho:	01,00	Unidade(s)
Execução	Montagem	Instalação	
Rede Telefônica em Edificações			
	Dimensão do Trabalho:	609,00	Ramal(is)

5. Observações

Forn., Inst., Manut. e Config. de serviços de telefonia VOIP, composta por central PABX IN CLOUD e aparelhos telefônicos tecnologia SIP, Pacote com 1.000 ligações simultâneas até 2000 ramais.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 24/05/2022: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 233,94 | Data Vencimento: 03/06/2022 | Registrada em: 24/05/2022

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002204000328838

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

GASPAR - SC, 24 de Maio de 2022

FERNANDO ANTUNES CARNEIRO

005.410.329-09

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

19.813.396/0001-14

**CREA-SC**
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa VOXCITY TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.813.396/0001-14, estabelecida à Rua Gastão Bicca de Oliveira, nº 749, Centro, Siderópolis/SC, executou para este Município, conforme Contrato nº 131/2024, de forma satisfatória, os seguintes serviços/fornecimentos.

- Locação de PABX cloud para até 200 ramais.
- Fornecimento de minutos ilimitados para fixo e móvel.
- 0800 com 10 canais, com ligações ilimitadas;
- Locação de 23 Telefone fast.
- Locação de 16 telefone giga;
- Locação de 117 telefone sem fio e 44 base IP para telefone sem fio.
- Locação de 10 Headset
- Licenciamento de 100 usuários de softphone
- Fornecimento de 80 sim cards telefonia móvel com pacote de 10GB, minutos ilimitados e comodato de celulares.
- Fornecimento de 60 telefonia móvel com pacote de dados de 5GB e minutos ilimitados.

A contratada presta o serviço desde 08 de julho de 2024 até o presente momento. Declaramos que os serviços/fornecimentos foram executados em conformidade com as cláusulas contratuais e atenderam satisfatoriamente às necessidades desta entidade.

Por ser verdade, firmamos o presente.
São Francisco de Paula - RS, 19/08/2025.

Atenciosamente,

MARCOS AGNELO DA
SILVA:40925862053

Assinado digitalmente por MARCOS AGNELO DA SILVA:40925862053
 ID: C=BR, O=CIP-Brazil, OU=Certificado Digital PF AS, CN=Videconferencia, OU=36005956000118, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MARCOS AGNELO DA SILVA:40925862053
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Criador:
 Data: 2025.08.19 14:31:53 -0300
 First PDF Reader Update: 2025.1.0

Marcos Agnelo da Silva
Diretor do Departamento de Tecnologia de Informação
Matricula 3796 – Portaria 5970/2022
São Francisco de Paula / RS



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de Telêmaco Borba/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.170.240/0001-04, sediada à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, Telêmaco Borba – PR, atesta para fins de capacidade técnica que a empresa **VOXCITY TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.813.396/0001-14, estabelecida na Rua Gastão Bicca de Oliveira, nº 749, Sala 01, Bairro Centro, na Cidade de Siderópolis, Estado de Santa Catarina, e seu Engenheiro Fernando Antunes Carneiro, Registrado junto ao CREA – SC com registro SC S1 118102-5 executaram os serviços constantes do contrato 207/2023, do Pregão Eletrônico nº 41/2023, com início em 29 de maio de 2023, estando vigente até a presente data, cumprindo satisfatoriamente os serviços prestados abaixo:

- Desenvolvimento, implantação e fornecimento de solução e gerenciamento de telefonia IP: Central PABX, com 405 ramais ativos, licença de gravação de ramais ativos, compreendendo com fornecimentos de linhas telefônicas digitais, sendo essas com portabilidade numérica, fornecimento ligações ilimitadas para ligações fixo e móvel Brasil, fornecimento de 360 Telefones IP Giga, 30 telefones Giga para comunicação empresarial, 85 Telefones sem Fio, fornecimento de 30 Headset USB, 12 Licença de Softphone.

Atestamos que os serviços foram realizados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Telêmaco Borba/PR, 20 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE VALDENIRO PISSAIA
Data: 22/05/2024 13:10:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Valdeniro Pissaia
Gestor do Contrato



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa VOXCITY TECNOLIGIA LTDA, com sede na Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749, Sala 01, Centro, Siderópolis – SC, inscrito sob CNPJ 19.813.396/0001-14, e seu Engenheiro Fernando Antunes Carneiro, Registrado junto ao CREA – SC com registro SC S1 118102-5, com qualificação na prestação de serviços, desenvolveu, implantou e está fornecendo solução e gerenciamento de telefonia IP, Central PABX EM CLOUD, com 261 ramais ativos, sendo 122 sem fio, compreendendo com fornecimentos de linhas telefônicas digitais, sendo essas com portabilidade numérica, fornecimento ligações ilimitadas para ligações fixo e móvel Brasil, telefones em comodato, com funcionalidade chatbot com integração para whatsapp, web salas, chat corporativo, atendimento digital personalizado, assessoria técnica mensal, fornecimento de software para gerenciamento da plataforma WEB, os quais estão sendo prestados à Prefeitura Municipal de Porto Belo - SC no período de 20/04/2023 a até o presente momento, conforme Pregão Eletrônico nº 023/2023 - PMPB.

Porto Belo/SC, 16 de maio de 2024

**DANILO
DE
MARIA:086
54944951**

Assinado de forma
digital por DANILO
DE
MARIA:086549449
51
Dados: 2024.05.16
09:48:11 -03'00'

Daniilo de Maria
Analista de Sistemas



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa VOXCITY TECNOLIGIA LTDA, com sede na Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749, Sala 01, Centro, Siderópolis – SC, inscrito sob CNPJ 19.813.396/0001-14, e seu Engenheiro Fernando Antunes Carneiro, Registrado junto ao CREA – SC com registro SC S1 118102-5, com qualificação na prestação de serviços, desenvolveu, implantou e está fornecendo solução e gerenciamento de telefonia IP, Central PABX EM CLOUD, com 400 ramais ativos, compreendendo com fornecimentos de linhas telefônicas digitais, sendo essas com portabilidade numérica, fornecimento ligações ilimitadas para ligações fixo e móvel Brasil, telefones em comodato, com funcionalidade chatbot com integração para whatsapp, web salas, chat corporativo, fornecimento de software para gerenciamento da plataforma WEB, os quais estão sendo prestados à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, através do Contrato de Prestação de Serviços nº 1204/2022, no período de 02/12/2022 a até o presente momento.

- Aparelho telefônico Giga: 200
- Aparelho telefônico sem fio: 100
- Base para aparelho telefônico sem fio: 50

Cidade/Francisco Beltrão, 22 de maio de 2024



Documento assinado digitalmente

TIAGO CAPISTRANO LOPES

Data: 22/05/2024 11:42:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 14771, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156, incisos II e IV, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#), e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela [Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela [Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013](#);

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o § 1º do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.084229/2017-71,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 19.813.396/0001-14, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 3º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, não poderá ser superior a dezoito meses, contado a partir da data de publicação do extrato do ato de autorização de uso de radiofrequência no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. O prazo previsto no **caput** poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Elísio Goes de Oliveira Menezes, Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação**, em 05/01/2018, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2232431** e o código CRC **7BFEB700**.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 762, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156 e incisos, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#), e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 131, 132, 133 e 136 da [Lei nº 9.472, de 1997](#), bem como no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela [Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998](#), da Anatel;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, aprovado pela [Resolução nº 426, de 9 de dezembro de 2005](#), alterada pela [Resolução nº 668, de 27 de junho de 2016](#);

CONSIDERANDO o Plano Geral de Outorgas - PGO, aprovado pelo [Decreto nº 6.654, de 20 de novembro de 2008](#);

CONSIDERANDO o Regulamento de Cobrança de preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela [Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004](#);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.002536/2018-22,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 19.813.396/0001-14, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional – LDI, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas – PGO.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 3º Estabelecer que o preço devido é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela [Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004](#), da Anatel.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Elísio Goes de Oliveira Menezes, Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação**, em 08/02/2018, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>,



informando o código verificador **2370181** e o código CRC **8B8DA13A**.

Referência: Processo nº 53500.002536/2018-22

SEI nº 2370181



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 7.170/SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV do art. 87 da Constituição Federal de 1988 e III do art. 6º da Lei Federal nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2016, e o art. 38 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 18 fevereiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.025461/2013-84, invocando as razões da Nota Técnica nº 22.672/2017/SEI-MCTIC, chancelada pela Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia Geral da União atuante junto a este Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por meio do Parecer nº 01391/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Transferir à Televisão Lages Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens no município de Lages, estado de Santa Catarina, a autorização para executar o serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, visando à retransmissão de seus próprios sinais, mediante utilização do canal 9 (nove), no município de Trombudo Central, estado de Santa Catarina autorização essa outorgada inicialmente à Prefeitura Municipal de Trombudo Central, nos termos da Portaria nº 670, de 09 de dezembro de 1982, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 1982.

Parágrafo único. A execução do serviço, cuja transferência está sendo autorizada por esta Portaria, reger-se-á pelo Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.300/SEI, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARA-NAENSE S.A. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de TUNAS DO PARANÁ, estado do Paraná, por meio do canal 41 (quarenta e um), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via terrestre.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.069504/2017-11 e da Nota Técnica nº 28369/2017/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.487/SEI, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e considerando o que consta do Processo nº 01250.078526/2017-72, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a TELEVISÃO CACHOEIRA DO SUL LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Cachoeira do Sul, estado do Rio Grande do Sul, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de Três Coroas, estado do Rio Grande do Sul, por meio do canal 19 (dezenove), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.489/SEI, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e, considerando o que consta do Processo nº 01250.078453/2017-19, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a FUNDAÇÃO CULTURAL PIRATINI RÁDIO E TELEVISÃO, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Porto Alegre/RS, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de Taquara/RS, por meio do canal 44 (quarenta e quatro), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.492/SEI, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e, considerando o que consta do Processo nº 01250.078354/2017-37, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a TELEVISÃO CACHOEIRA DO SUL LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Cachoeira do Sul/RS, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de São Marcos/RS, por meio do canal 20 (vinte), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS

ATOS DE 3 DE JANEIRO DE 2018

Nº 28 - Transfere a autorização do Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Rede Privado, expedida à ECO BRASIL FLORESTAS S/A, CNPJ nº 08.787.150/0002-80, por meio do Ato nº 2458, de 10/04/2013, para ECO BRASIL FLORESTAS S/A, CNPJ nº 08.787.150/0001-07, bem como a outorga de autorização de uso de radiofrequência(s), associada(s) à autorização para execução do serviço.

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à(ao):

Nº 37 - SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCACAO E ASSIS-TENCIA, CNPJ nº 60.485.935/0004-80.

Nº 38 - COLEGIO VIDA LTDA, CNPJ nº 00.111.296/0001-18.

Nº 40 - ENGIE BRASIL ENERGIA S.A., CNPJ nº 02.474.103/0014-33.

Nº 41 - WAM BRASIL NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA, CNPJ nº 17.919.649/0001-03.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente
Substituto

ATO Nº 57, DE 4 DE JANEIRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) EVANDRO ROBERTO CORTEZIA, CPF nº 537.176.861-00 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente
Substituto

UNIDADE OPERACIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATO Nº 64, DE 4 DE JANEIRO DE 2018

Expede autorização à BRASILWOOD REFLORESTAMENTO S.A., CNPJ nº 09.264.803/0002-09 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 14.731, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Processo nº 53500.084453/2017-62. Expede autorização à M2E PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 13.019.224/0001-97, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Nº 14.758 - Processo nº 53500.084527/2017-61. Expede autorização à LOPES MACIEL TELECOM LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.233.492/0001-07, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 14.769 - Processo nº 53500.079740/2017-51. Expede autorização à FIBRATECH INTERNET DE ALTA VELOCIDADE LTDA - ME, CNPJ/MF nº 27.782.950/0001-71, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 14.771 - Processo nº 53500.084229/2017-71. Expede autorização à INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 19.813.396/0001-14, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 14.772 - Processo nº 53500.084151/2017-94. Expede autorização à REALNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA ME - ME, CNPJ/MF nº 09.294.816/0001-40, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Nº 14.971 - Processo nº 53500.084971/2017-86. Expede autorização à JMA PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, CNPJ/MF nº 10.806.734/0001-16, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 14.972 - Processo nº 53500.079789/2017-11. Expede autorização à ALEX ALVES DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 26.719.889/0001-55, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 14.974 - Processo nº 53500.084422/2017-10. Expede autorização à MULTINET TELECOM LTDA - ME, CNPJ/MF nº 28.879.927/0001-62, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

Nº 62 - Processo nº 53500.051393/2017-00
Recorrente/Interessado: STAR ONE S.A. CNPJ/MF nº 03.964.292/0001-70

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 32/2018/SEI/LM (SEI nº 2371042), integrante deste acórdão: a) prorrogar, por 15 (quinze) anos, contados de 6 de março de 2018, o Direito de Exploração de Satélite Brasileiro para Transporte de Sinais de Telecomunicações, mediante ocupação, sem exclusividade, da posição orbital 65º Oeste, e o Direito de Uso de Radiofrequência das faixas associadas, na Banda Ku, conferidos à STAR ONE S.A., CNPJ/MF nº 03.964.292/0001-70, por meio do Termo de Direito de Exploração de Satélite Brasileiro PVSS/SPV nº 001/2003-ANATEL, de 25 de fevereiro de 2003; b) definir o Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite (PPDESS) em R\$ 18.780.730,17 (dezoito milhões, setecentos e oitenta mil, setecentos e trinta reais e dezessete centavos); e, c) condicionar a expedição do ato que formaliza a prorrogação ao pagamento do PPDESS devido e à reapresentação da documentação comprobatória de regularidade fiscal eventualmente vencida.

ANIBAL DINIZ
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 945, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

Processo nº 53500.006199/2015-08. Prorroga, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir de 4 de abril de 2018, o Direito de Exploração, no Brasil, do satélite estrangeiro Eutelsat 8 West B, ocupando a posição orbital 8º W, conferido à EUTELSAT S.A., empresa constituída sob as leis da França, e autoriza o uso de radiofrequências associadas ao direito. O representante legal da EUTELSAT S.A., no que se refere ao satélite Eutelsat 8 West B, será a EUTELSAT DO BRASIL LTDA., empresa constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, CNPJ/MF nº 03.916.374/0001-40.

ANIBAL DINIZ
Presidente do Conselho
Substituto

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

711ª RELAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - LEI 8.010/90

ENTIDADE	CREDENCIAMENTO	CNPJ
Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS	900.1182/2012	11.234.780/0001-50

CLAUDIO DA SILVA LIMA
Diretor
Substituto

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

PORTARIA Nº 623/SEI, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Portaria nº 1.862, de 6 de abril de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.005505/2018-19, resolve:

Art. 1º Consignar à SM COMUNICAÇÕES LTDA., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de São Luís/MA, o canal 33 (trinta e três), correspondente à faixa de frequência de 584 a 590 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS A PRESTAÇÃO

ATOS DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Nº 762 - Processo nº 53500.002536/2018-22. Expede autorização à INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 19.813.396/0001-14, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas.

Nº 774 - Processo nº 53500.078434/2017-05. Expede autorização à NATEL TELECOM EIRELI - ME, CNPJ nº 40.847.352/0001-00, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 775 - Processo nº 53500.080857/2017-87. Expede autorização à MAXITV INTERATIVA EIRELI - ME, CNPJ nº 28.497.149/0001-47, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 985, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza TV OMEGA LTDA, CNPJ nº 02.131.538/0001-60, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 11/02/2018 a 13/02/2018.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

PORTARIA Nº 651/SEI, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Portaria nº 1.041, de 6 de março de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.005849/2018-28, resolve:

Art. 1º Consignar à AMAZÔNIA CABO LTDA., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário, na localidade de Rio Branco/AC, o canal 46 (quarenta e seis), correspondente à faixa de frequência de 662 a 668 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

COORDENAÇÃO-GERAL PÓS DE OUTORGAS

DESPACHO Nº 91/SEI, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso IV, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e o que consta do Processo nº 01250.075082/2017-13, resolve:

Acolher o disposto na Nota Técnica nº 857/2018/SEI-MCTIC, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, para indeferir o pedido de prorrogação do prazo para instalação de estação, formulado pela RADIODIFUSAO CIDADE DE PALMITAL LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em

frequência modulada, no município de Palmital, estado do Paraná, mediante utilização do canal nº 242 (duzentos e quarenta e dois), classe A4.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

DESPACHO Nº 204/SEI, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e o que consta do Processo nº 01250.063145/2017-99, resolve:

Acolher o disposto na Nota Técnica nº 2800/2018/SEI-MCTIC, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, para indeferir o pedido de aprovação do local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, formulado pela RÁDIO TRADIÇÃO LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Rio Branco do Sul, estado do Paraná, mediante utilização do canal nº 297 (duzentos e noventa e sete), classe B2.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

IMPRENSA NACIONAL





SAUS, Quadra 6, Bloco E, 8º Andar, Ala Norte - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-940
Telefone: (61) 2312-2218 - <http://www.anatel.gov.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.322984/2022-26

Importante: O Acesso Externo do SEI (www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para responder este Ofício. Página de Pesquisa Pública do SEI: www.anatel.gov.br/seipesquisa

Ofício nº 662/2022/CPRP/SCP-ANATEL

Ao Representante Legal da
DATORA MOBILE TELECOMUNICACOES S.A.
Alameda Oscar Niemeyer, 119, Sala 1502, Vila da Serra
34006-056 – Nova Lima/MG

Assunto: Análise do contrato para representação na prestação do SMP por credenciado firmado entre DATORA MOBILE TELECOMUNICAÇÕES S.A. e INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI.

Senhor Representante,

1. Faço referência ao Contrato MVNO (9287596) para Representação na prestação do SMP por Credenciado - MVNO, e seus anexos, firmado entre a INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI e DATORA, encaminhado à Anatel para homologação por meio do processo nº 53500.322984/2022-26.
2. Informo que o referido contrato foi homologado por meio do Despacho Decisório 202/2022/CPRP/SCP (9351096) e que foi atribuído acesso restrito aos anexos I e II do Contrato MVNO (9287596).
3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Casotti, Gerente de Monitoramento das Relações entre Prestadoras**, em 08/11/2022, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **9351161** e o código CRC **8098E355**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.322984/2022-26

SEI nº 9351161



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**DESPACHO DECISÓRIO Nº 202/2022/CPRP/SCP**

Processo nº 53500.322984/2022-26

Interessado: INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA, DATORA MOBILE TELECOMUNICACOES S.A.

O SUPERINTENDENTE DE COMPETIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 159, inciso I, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#), e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento sobre Exploração de Serviço Móvel Pessoal – SMP por meio de Rede Virtual (RRV-SMP), aprovado pela [Resolução nº 550, de 22 de novembro de 2010](#), em especial o seu art. 24;

CONSIDERANDO que o conteúdo dos Anexos I e II do Contrato MVNO Credenciada (9287596) refere-se a informações do modelo de negócio, as quais devem ter acesso restrito, com fundamento no parágrafo único do art. 39 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.322984/2022-26.

RESOLVE:

1. **HOMOLOGAR** o Contrato para Representação na prestação do SMP por Credenciado – MVNO firmado entre DATORA MOBILE TELECOMUNICACOES S.A (CNPJ nº 18.384.930/0001-51), como Prestadora Origem, e INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI (CNPJ nº 19.813.396/0001-14), como Credenciada.
2. **ATRIBUIR ACESSO RESTRITO** ao Contrato MVNO Credenciada (9287596).
3. **NOTIFICAR** as partes do presente Despacho.

Este Despacho Decisório entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **José Borges da Silva Neto, Superintendente de Competição**, em 03/11/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **9351096** e o código CRC **AF83ADB7**.